



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.598, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

“Institui o ‘DIA MUNICIPAL DO ROCK’ no Município de Itatiba’ ”.

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 40ª Sessão Ordinária, realizada no dia 6 de novembro de 2013, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município o “Dia Municipal do Rock”, a ser comemorado anualmente no dia 13 de julho.

Art. 2º. A data será incluída, ainda, no Calendário de Eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que definirá as atividades da comemoração.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 26 de novembro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos